



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.601

De 12 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 263/11 – Projeto de Lei nº 234/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Lei nº 6.250/05 (Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Araraquara) e na Lei 6.251/05 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 38 da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005, que define a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal da Cultura, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 38. A Secretaria Municipal da Cultura apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I - Gabinete do Secretário

1 - Coordenadoria Executiva de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

- 1.1** - Gerência de Documentação Histórica
- 1.2** - Gerência de Museus e Acervos

2 - Coordenadoria Executiva de Formação, Difusão e Produção Cultural

- 2.1** - Gerência de Administração de Equipamentos Culturais
- 2.2** - Gerência de Administração de Bibliotecas
- 2.3** - Gerência de Administração de Teatros
- 2.4** - Gerência de Ações Culturais-Educativas

3 - Coordenadoria Executiva de Assuntos Administrativos

- 3.1** - Gerência de Administração Geral”

LEI Nº 7.601 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica criada uma vaga para o cargo público de Coordenador Executivo, de provimento em comissão, constante do anexo II da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 3º Ficam criadas 03 (três) vagas para a função de confiança de Gerente, constante do anexo III da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 4º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo público de Gestor de Projetos, de provimento em comissão, constante do anexo II da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 5º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo público de Assessor de Projetos, de provimento em comissão, constante do anexo II da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 6º Fica acrescido o inciso IV ao artigo 45 da Lei 6.251, de 19 de abril de 2.005, alterada pela Lei 7.557, de 21 de outubro de 2.011, com a seguinte redação:

“Art. 45. [...]

IV - Obter nota inferior a 8,00 (oito) na avaliação de desempenho funcional;”

Art. 7º O artigo 46 da Lei 6.251, de 19 de abril de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A promoção decorrente da Avaliação de Desempenho Funcional far-se-á para a classe imediatamente superior e para a mesma escala numérica que ocupava na classe anterior.”

Art. 8º Fica ampliado para 160 (cento e sessenta) o número de vagas do emprego público de Enfermeiro do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Araraquara.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 032.191/2011 - ("PC").